

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 818/2026(AGSUS.025729/2026-36)

OBJETO	
Fornecimento de bens e serviços para o Evento: 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA E CAPACITAÇÃO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA, nos dias 10 a 12/11/2026, em Governador Valadares/MG.	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cass@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	aquisicoes.cass@agenciasus.org.br
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Descrito no item 4.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO			
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 78 participantes
			QTD
1	Certificado Personalizado: Material: Papel couchê fosco 230g/m², Tamanho A4 (Comprimento 29,7cm x Largura: 21cm), Impressão colorida	Unidade	78

	frente. Apresentação: Paisagem.		
2	Bloco de Recado Personalizado: Papel 75 gr sem pauta com espiral na parte lateral, comprimento de 21 cm, largura de 15 cm. Apresentação: Retrato. Capa - Papel: Paraná 1,4mm revestido adesivo couché. Impressão: 5/0 Cores; Características Adicionais: Conforme modelo do órgão; Quantidade Folhas: 50 Unidades.	Unidade	78
ITENS DE MALHARIA			
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 78 participantes
			QTD
3	Camiseta Adulto na Cor VERDE: com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, malha fria, gramatura: 130g, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Tamanho: P (medidas aproximadas de 52 cm a 54 cm de largura e 68 cm a 70 cm de comprimento). Modelo da camisa e artes	Unidade	10

	deverá ser fornecido pela contratante.		
4	Camiseta Adulto na Cor VERDE: com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, malha fria, gramatura: 130g, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Tamanho: M (medidas aproximadas de 54 cm a 56 cm de largura e 70 cm a 72 cm de comprimento). Modelo da camisa e artes deverá ser fornecido pela contratante.	Unidade	30
5	Camiseta Adulto na Cor VERDE: com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, malha fria, gramatura: 130g, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Tamanho: G (medidas aproximadas de 57 cm a 59 cm de largura e 72 cm a 75 cm de comprimento). Modelo da camisa e artes deverá ser fornecido pela contratante.	Unidade	25

6	Camiseta Adulto na Cor VERDE: com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, malha fria, gramatura: 130g, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Tamanho: GG (medidas aproximadas de 60 cm a 63 cm de largura e 75 cm a 78 cm de comprimento). Modelo da camisa e artes deverá ser fornecido pela contratante.	Unidade	5
7	Camiseta Adulto na Cor VERDE: com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, malha fria, gramatura: 130g, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Tamanho: XG (medidas aproximadas de 62 cm a 64 cm de largura e 77 cm a 79 cm de comprimento). Modelo da camisa e artes deverá ser fornecido pela contratante.	Unidade	5

8	Camiseta Adulto na Cor VERDE: com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, malha fria, gramatura: 130g, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Tamanho: EXG (medidas aproximadas de 64 cm a 66 cm de largura e 79 cm a 81 cm de comprimento). Modelo da camisa e artes deverá ser fornecida pela contratante.	Unidade	3
MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE APOIO			
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 78 participantes
			QTD
9	Caneta Esferográfica – Tinta Azul: Caneta esferográfica azul, com corpo em material plástico resistente, transparente ou fumê, ponta média de 1,0 mm, escrita na cor azul, esfera em tungstênio, tampa ventilada com clip de fixação.	Unidade	78
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO			
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	EVENTO 78 participantes	

10	Serviço de alimentação	Serviço completo de Coffee Break para 03 dias de evento servidos em 01 turno para 78 participantes. Fornecido por pessoa jurídica especializada, incluindo alimentos, bebidas, todos os utensílios necessários, como toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como, louças como, talheres, pratos e copos e materiais descartáveis como guardanapos e similares. Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade e ser preparados, manipulados, acondicionados e transportados em conformidade com a legislação sanitária vigente, as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPM), os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e as Resoluções RDC nº 216/2004 e nº 275/2002 da ANVISA. Cardápio solicitado: • Café com e sem açúcar; • Chocolate quente; • 2 tipos de suco natural: Abacaxi e Laranja; • 3 tipos de salgado: sendo 3 assados (quiche, empada, pastel, coxinha, esfirra); • Hamburguinho artesanal; • 2 tipos de bolos; • 2 tipos de biscoito finos; • frutas sortidas; • salada de frutas. Horário de fornecimento: • 16h00
11	CAFÉ - GARRAFA: Fornecido em garrafas térmicas de, no mínimo, 2 litros, xícaras e pires de louça, açúcar e adoçante em sachê e mexedores. No preço apresentado devem estar agregados todos	Fornecimento de café, para 03 dias de evento servidos para 78 participantes durante todo o evento. Horário de permanência: • 08h00 às 18h00 do dia 10 a 12/11/2026. (Podendo haver eventual prorrogação do horário, conforme a necessidade e o andamento das atividades em cada dia).

	os custos acima descritos.	
12	ÁGUA – 20 LITROS: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, em galão retornável de 20 litros, lacrado e conforme normas sanitárias, com bebedouro elétrico bivolt (127/220 V) compatível, copos descartáveis e demais itens necessários ao consumo. Disponibilização, abastecimento e reposição durante todo o evento, garantindo condições adequadas de higiene, funcionamento e uso.	Fornecimento de Água, para 03 dias de evento servidos para 78 participantes durante todo o evento. Horário de permanência: 08h00 às 18h00 do dia 10 a 12/11/2026. (Podendo haver eventual prorrogação do horário, conforme a necessidade e o andamento das atividades em cada dia).
LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO + LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO		
Ordem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA EVENTO 78 Participantes

13	Locação de espaço: sala com capacidade para reunir confortavelmente 100 (cem) pessoas sentadas. Este espaço deve dispor de sistema regulável de climatização (ar condicionado) e iluminação, não deve haver infiltração ou foco de umidade na sala, sonorização (caixa de som), 2 microfones sem fio e sistema de projeção com Data Show e telão.	Diária	03
Observações: Necessário ainda a exigência de prova social (Redes Sociais, Avaliação e Sites), além de contato do responsável no local pela locação.			

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1 12 meses.

4.2 Nos termos dos Artigos 66 e 67, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024, a vigência contratual deve ser fixada de acordo com a necessidade da AgSUS, diante disso, fica estabelecido a vigência contratual no prazo de execução dos eventos instruídos neste processo, limitados a 12 (doze) meses.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Evento : 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA E CAPACITAÇÃO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA - CONDISI-MGES Materiais Gráficos, Expediente e de Apoio:

5.2 Data estimada para entrega dos materiais: 26/10/2026 .

5.3 Endereço de entrega: AVENIDA BRASIL NÚMERO 4550, BAIRRO SANTA TEREZINHA, GOVERNADOR VALADARES/MG.

5.4 Serviço de Alimentação (Coffee Break):

5.5 Data para entrega do serviço de alimentação: 10 a 12/11/2026 .

5.6 Endereço de entrega: Ser servido no local de locação de espaço as 16:00h

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 A prestação dos serviços contratados deverá observar estritamente o cumprimento de todas as condições logísticas, de hospedagem e de alimentação detalhadas a seguir. Para garantir a eficiência operativa e minimizar o deslocamento dos participantes, todos os serviços deverão ser prestados obrigatoriamente de forma centralizada em um único estabelecimento contratado , o qual deverá abrigar, no mesmo complexo, a hospedagem, o local da capacitação com auditório climatizado e o fornecimento de todas as refeições e intervalos. O local alugado para a realização do evento deverá contar com o fornecimento e o abastecimento

contínuo de água e café quente fresco durante toda a sua duração , além de disponibilizar bebedouro elétrico higienizado e em perfeitas condições de uso, caso seja necessário.

6.2 No que tange à hospedagem, o valor da diária deverá incluir obrigatoriamente o fornecimento de água mineral no frigobar dos quartos , na proporção exata de duas garrafas de 500 ml por pessoa a cada diária , o que equivale a quatro garrafas por dia para apartamentos de ocupação dupla. É fundamental ressaltar que, embora apenas uma parte do público participante vá se hospedar no estabelecimento, a totalidade dos participantes realizarão o almoço e o jantar juntos no mesmo restaurante , devendo a contratada dimensionar o espaço com capacidade para acolher todo o grupo simultaneamente. O Coffee Break deverá ser servido na área de apoio do próprio auditório, devendo a contratada seguir rigorosamente a composição e os itens descritos no cardápio solicitado , sem realizar alterações ou substituições de ingredientes e preparações sem a prévia e formal autorização da organização do evento.

6.3 Declaração de compatibilidade do fornecedor: A contratação deverá recair sobre fornecedor cujo CNPJ esteja ativo e cujas atividades econômicas registradas no CNAE sejam compatíveis com o objeto pretendido , assegurando sua aptidão para fornecer os bens ou prestar os serviços e emitir a correspondente nota fiscal em conformidade com a natureza do objeto contratado. A verificação dessa compatibilidade deverá integrar a análise de habilitação e regularidade do fornecedor antes da formalização da contratação.

6.4 Os eventos apoiados pela AgSUS deverão respeitar e valorizar a diversidade cultural, promovendo o diálogo intercultural e assegurando a participação ativa dos povos indígenas e comunidades tradicionais na construção das atividades. Esse princípio exige a consideração das especificidades linguísticas, territoriais e socioculturais, bem como o reconhecimento dos saberes tradicionais e das formas próprias de organização social.

6.5 A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) estabelece que a atenção à saúde indígena deve considerar a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política dos povos indígenas, bem como prevê uma abordagem diferenciada e a preparação dos recursos humanos para atuação em contexto intercultural. No mesmo sentido, o art. 19-F da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), estabelece que a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas devem ser consideradas no modelo de atenção à saúde indígena, que deve observar uma abordagem diferenciada e global.

6.6 Dessa forma, considerando o perfil dos participantes e a natureza da atividade, entende-se necessária a disponibilização de espaço e/ou serviços e materiais que ofereçam condições adequadas para a realização do evento, contemplando não apenas os requisitos físicos e estruturais, mas também condições que favoreçam a participação, a interação e o desenvolvimento das atividades em contexto intercultural.

6.7 Adicionalmente, considerando a natureza específica das contratações para eventos em contexto de saúde indígena, os modelos de solicitação de propostas elaborados pela área técnica deverão estabelecer, de forma expressa, que a empresa proponente declare ter ciência e compreender as especificidades interculturais que envolvem a execução do objeto, comprometendo-se a observar as condições necessárias à adequada prestação dos serviços. A proposta deverá, ainda, apresentar informações suficientes para demonstrar a efetiva capacidade de atendimento às condições requeridas, incluindo, quando aplicável, a identificação do estabelecimento onde o evento será realizado, às condições de disponibilização do espaço, a eventual participação de terceiros ou subcontratados e as condições para entrega de itens ou prestação de serviços de alimentação em localidades não centralizadas, remotas ou de difícil acesso.

6.8 A declaração deverá evidenciar que a empresa compreende que a execução do objeto não se limita ao fornecimento de bens ou serviços, devendo considerar as particularidades territoriais, logísticas, culturais e socioculturais dos participantes e do local de realização do evento, de modo a assegurar a compatibilidade da solução ofertada com as necessidades efetivamente demandadas pela AgSUS.

6.9 Tal medida permitirá maior transparência quanto à composição da solução ofertada e possibilitará a adequada análise da compatibilidade entre o objeto solicitado e a solução apresentada, especialmente quando a empresa proponente não for, diretamente, a responsável pela exploração ou disponibilização do espaço. Eventual subcontratação deverá observar as disposições previstas no instrumento convocatório, no contrato e na regulamentação aplicável, não decorrendo do enquadramento da atividade econômica ou do CNAE da empresa qualquer autorização tácita da AgSUS para sua realização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme a entrega da aquisição do evento.

7.2 PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a aceitação da nota fiscal do evento devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

7.3 MEIO DE PAGAMENTO: Depósito/transferência/pix em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Cotação 30/09/2026 a 02/10/2026 O recebimento provisório ocorrerá na entrega dos produtos e ao término dos serviços; o recebimento definitivo dar-se-á após a verificação conjunta da conformidade de produtos e serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, devendo a contratada sanar, sem onus, quaisquer inconformidades apontadas.

8.2 A contratada garantirá tanto os produtos fornecidos (contra defeitos de fabricação) quanto os serviços executados (contra vícios de execução), promovendo, sem onus, a substituição, o reparo ou o refazimento durante o respectivo prazo de garantia.

8.3 Compete à contratada entregar os produtos e executar os serviços nas condições ajustadas, com equipe qualificada e observância das normas aplicáveis, respondendo por danos e mantendo as condições de habilitação durante a vigência.

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002